

**Os primórdios da Real Fazenda: a Provedoria da Fazenda Real do Rio Grande no início do século XVII**

**Lívia Brenda da Silva Barbosa**

Mestranda em História, UFRN

Orientadora: Carmen Margarida Oliveira Alveal, UFRN

livia\_brendah@hotmail.com

“[...] E porque as minhas rendas e direitos, até aqui não foram arrecadadas como cumpriam, por não haver quem provesse nelas, e daqui em diante espero que com ajuda de Nosso Senhor irão em muito crescimento, e que para a arrecadação delas se ponha na ordem que a meu serviço cumpre [...]”

Regimento do provedor-mor, D. João III, 1548

O fisco é um dos componentes da estrutura administrativa instituída por Portugal em suas conquistas. No Estado do Brasil, estabelecida em 1548, juntamente com a criação do governo-geral, a Provedoria-mor, localizada na Bahia, ficou responsável, em instância superior, por gerenciar as Provedorias da Fazenda Real nas capitanias do Estado do Brasil, que foram sendo criadas a partir do século XVI<sup>1</sup>. Ao passar o regimento do ofício de provedor-mor a António Cardoso de Barros, em 17 de dezembro de 1548<sup>2</sup>, o rei D João III reafirmava a necessidade de se organizar a arrecadação de impostos no Estado do Brasil, e como é explicitado no início do regimento, almejando o aumento de suas rendas. Era então criada a Provedoria-mor, ponto inaugural de um sistema fazendário estruturado, para o Estado do Brasil.

Apesar da escassez de fontes sobre a fiscalidade na capitania do Rio Grande para o início do século XVI, foi possível perceber, principalmente a partir dos dados do *Livro que dá razão ao Estado do Brasil* e do regimento de Gaspar de Sousa (1612-1617), que nesse período começou a ser constituído um pequeno corpo de oficiais com designações da administração fazendária na capitania. Nesse sentido, este artigo pretende estudar os primeiros indícios do estabelecimento da Provedoria da Fazenda Real da capitania do Rio Grande, que ocorreu por

<sup>1</sup> SALGADO, Graça (coord.). *Fiscais e meirinhos: A administração no Brasil Colonial*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1985. p. 86, Para o regimento dos provedores do Estado do Brasil ver: MENDONÇA, Marcos Carneiro de. *Raízes da formação administrativa do Brasil*. Rio e Janeiro: Conselho Federal de Cultura, 1972, pp. 99-116.

<sup>2</sup> REGIMENTO dos Provedores. In: MENDONÇA, Marcos Carneiro de. *Raízes da formação administrativa do Brasil*. Rio e Janeiro: Conselho Federal de Cultura, 1972. Tomo I. pp. 91- 98.

volta de 1612. Assim, a partir de uma análise comparativa dos dados sobre as receitas e despesas de algumas capitanias do Estado do Brasil, será possível compreender alguns aspectos da constituição de bases administrativas na capitania do Rio Grande. No início do século XVII observa-se, portanto, ainda que de forma precária, uma ação fazendária na capitania. Com o fim da ocupação holandesa e em seguida a retomada da administração da capitania, com a restauração, na segunda metade do século XVII, nota-se de forma mais contundente a atuação dos oficiais fazendários na capitania do Rio Grande<sup>3</sup>.

### O estabelecimento da fiscalidade na capitania do Rio Grande

Doadada em 1535 ao feitor da Casa da Mina, João de Barros, a capitania do Rio Grande passou por conturbadas tentativas de conquista. A historiografia tradicional potiguar traz apenas algumas informações de como ocorreu o processo de tomada das terras o Rio Grande no início do século XVI<sup>4</sup>. Na posse da capitania estavam associados João de Barros, Aires da Cunha e Fernando Álvares de Andrade. Houve tentativas de expedições na capitania. Liderada por Aires da Cunha, em 1535, na companhia de dois filhos de João de Barros e um delgado representante de Fernando Álvares de Andrade. Aires da Cunha teve insucesso na empreitada de conquista por conta da resistência dos potiguares, e morreu em um naufrágio nas águas do Maranhão.

Após a tentativa frustrada de uma expedição, não há registros na historiografia de organizações para colonizar a capitania nas décadas seguintes. O que se sabe é que em 1561, João de Barros fez um requerimento para que pessoa alguma fizesse expedições na capitania sem a sua permissão. Entre a expedição de 1535 e a reversão da capitania donatária para capitania real no final do século XVI, não houve maiores tentativas de colonização da capitania por parte de seu donatário.

---

<sup>3</sup> A segunda metade do século XVII pode ser considerada um período do processo de organização e estruturação do aparelho fazendário na capitania do Rio Grande após a ocupação holandesa, que ainda contou com os percalços da Guerra dos Bárbaros e a expansão do povoamento para o sertão da capitania. Sobre o processo de expansão do povoamento e o processo de territorialização do sertão na capitania do Rio Grande destacam-se os trabalhos de: SILVA, Tyego Franklim da. *A ribeira da discórdia: terras, homens e relações de poder na territorialização do Assú colonial (1680-1720)*. 2015. 175 f. Dissertação (Mestrado em História) - Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal- RN. DIAS, Patrícia de Oliveira. *Onde fica o sertão rompem-se as águas: processo de territorialização da ribeira do Apodi-Mossoró (1676-1725)*. 2015. 175 f. Dissertação (Mestrado em História) - Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal- RN.

<sup>4</sup> CASCUDO, Luís da Câmara. *História da cidade do Natal*. Natal: IHG/RN, 1999. LYRA, Tavares de. *História do Rio Grande do Norte*. Natal: EDUFRN, 2008. MEDEIROS FILHO, Olavo de. *Aconteceu na capitania do Rio Grande*. Natal: IHG/RN,

Passado este período de relativo abandono, o projeto de conquista do Rio Grande foi retomado no final do século XVI<sup>5</sup>. As poucas fontes existentes para as primeiras décadas após retomada da capitania indicam que a cidade de Natal era uma povoação modesta, com uma dinâmica econômica que não era pujante<sup>6</sup>. Cascudo reitera que em 1614, já com 15 anos desde a sua fundação, a cidade de Natal possuía apenas doze casas, sendo assim, uma simples e diminuta povoação<sup>7</sup>. Apesar disso, a década de 1610 é um marco importante se considerado que é nesse período que se encontram os primórdios de uma estrutura fazendária na capitania. A origem da Provedoria da Fazenda Real do Rio Grande data muito provavelmente do início do século XVII.

O regimento de 6 de outubro de 1612, enviado ao governador-geral do Estado do Brasil, Gaspar de Sousa (1612-1617), fazia alusão a uma série de medidas que deveriam ser tomadas na organização administrativa de algumas capitanias do Estado do Brasil. Ordenava o rei D. Filipe II que o governador-geral, Gaspar de Sousa, visitasse pessoalmente as capitanias do Rio Grande, Itamaracá, Paraíba e Pernambuco, para supervisionar em que condições estava a administração das mesmas, fazendo lá cumprirem-se as ordens do regimento que lhe era passado naquele momento. O rei orientava o cuidado na conversão de fiéis à santa fé, devendo haver nas ditas capitanias ministros capazes de trabalhar na conversão dos gentios. Gaspar de Sousa deveria verificar ainda se em cada uma das capitanias estavam em atividade oficiais de justiça e fazenda, empossando homens destes cargos caso os ofícios estivessem vagos. Ademais, Gaspar de Sousa teria que tomar informações das rendas do rei, constatando como eram arrecadadas e gastas as receitas da capitania<sup>8</sup>.

---

<sup>5</sup> João de Barros mantinha apenas um procurador na vila dos Cosmes de Igaracú. O procurador ficou encarregado de vigiar as posses recebendo pagamento dos arrendatários de portos e pescarias pelo valor de 500 cruzados pagos a cada três anos. Sobre a retomada do projeto de conquista é conhecido apenas que Jerônimo de Barros, filho de João de Barros, já falecido, em 1564, demonstrou interesse ao rei em retomar a capitania e solicitava ao rei homens e armamentos para tal empreitada. CASCUDO, Luís da Câmara. *História da cidade do Natal Op. cit.*, pp. 41, 42, 45. LYRA, Tavares de. *História do Rio Grande do Norte Op. cit.* pp.27-31.

<sup>6</sup> Em 11 de junho de 1599, Jerônimo de Albuquerque conseguiu estabelecer um acordo de paz com os índios que resistiam à ocupação portuguesa. O acordo foi realizado na Paraíba com a presença de chefes indígenas, “Manuel Mascarenhas Homem, de Pernambuco, Feliciano Coelho de Carvalho da Paraíba, Alexandre de Moura, sucessor de Mascarenhas, Brás de Almeida, ouvidor-mor,” Francisco Bernardino, como intérprete e o padre Francisco Pinto. O acordo jurava alianças perpetuas e fidelidade entre os portugueses e os indígenas. Assim, em 25 de dezembro de 1599, nas proximidades do forte fundou-se a cidade de Natal. Jerônimo de Albuquerque assumiu nesse período como capitão-mor da fortaleza, mas documentos apontam que em 1600 era João Rodrigues Colaço que estava no comando da capitania, substituído então por Jerônimo de Albuquerque em 1603. CASCUDO, Luís da Câmara. *História da cidade do Natal Op. cit.*, pp. 49-51. LYRA, Tavares de. *História do Rio Grande do Norte Op. cit.* p. 44.

<sup>7</sup> CASCUDO, Luís da Câmara. *História da cidade do Natal Op. cit.*, p. 51.

<sup>8</sup> REGIMENTO de Gaspar de Sousa In: MENDONÇA, Marcos Carneiro de. *Raízes da formação administrativa do Brasil. Op. cit.*, pp. 415-416.

Dentre as orientações do regimento, ressalta-se o ponto 10, onde se afirmava que o governador-geral D. Diogo de Menezes (1608-1612) ordenou que na capitania do Rio Grande houvesse um juiz, um vereador, um procurador do Conselho escrivão da câmara, um tabelião e um provedor da fazenda. A provisão desses funcionários fazia-se necessária visto que a povoação da capitania crescia e não havia “nela modo de governo, nem quem administrasse justiça, e haver disso algumas queixas, e os capitães estarem absolutos” e executando atividades que eram inerentes aos oficiais que o rei mandava nomear no dito regimento<sup>9</sup>. Acredita-se, portanto, que nos primeiros anos de colonização do Rio Grande, até a instituição de funcionários da fazenda, as atividades de cobrança de impostos e gerenciamento das rendas eram realizadas pelo próprio capitão-mor.

Segundo o regimento, por servirem de provedor, os capitães estavam gerando inconvenientes para a fazenda. O dito regimento, enviado a Gaspar de Sousa, estabelecia que as ordens do governador-geral anterior, D. Diogo de Menezes, quanto ao estabelecimento dos ditos oficiais, deveriam ser cumpridas. Esta medida seria necessária, pois, conforme o regimento, a intervenção dos capitães-mores nas diferentes instâncias administrativas do Rio Grande estaria prejudicando o seu bom gerenciamento. A ordem para a nomeação do cargo de provedor indica a formação primeira de um corpo de oficiais para o trato dos assuntos fiscais na capitania. Data-se para 1612 o início de um processo de organização da administração da Provedoria da Fazenda na capitania do Rio Grande<sup>10</sup>.

É justamente nesse contexto que se obteve alguns dados importantes para a situação administrativa fazendária de algumas capitanias do Estado do Brasil. O *Livro que dá razão ao Estado do Brasil* é resultado de uma ordem do rei D. Filipe II passada ao governador-geral D. Diogo de Menezes durante sua gestão como governador-geral do Estado do Brasil entre 1608 e 1612. Em 1612 o rei lembrava no regimento passado a Gaspar de Sousa as ordens passadas a D. Diogo de Menezes, para que se fizesse um

livro em que se assentassem todas as Capitanias, declarando as que são da Coroa e as que pertencem aos donatários, com menção das fortalezas, casas fortes artilharias, armas e munições que nos seus armazéns houvesse, gente da Ordenança, oficiais, com declaração dos soldos, ordenados e despesas ordinárias que em cada uma das Capitanias se fizesse e quanto cada uma delas rendia para a Fazenda. O título do

---

<sup>9</sup> *Idem.*

<sup>10</sup> *Idem.*

livro, seria Livro do Estado e nêle constaria todas as alterações posteriores. Caso, não tivesse sido feito tal livro pelo Governador anterior que agora o fosse<sup>11</sup>.

O livro foi feito pelo sargento-mor Diogo Campos Moreno, que teria chegado a Portugal em 1613 de posse das informações necessárias reunidas em 1612. Não por coincidência, atenta-se para o regimento passado a Gaspar de Sousa em 1612, com orientações precisas para a administração das capitanias do Rio Grande, Itamaracá, Paraíba e Pernambuco, inclusive a ordem para a instituição de ofícios para a capitania do Rio Grande. Moura Filha afirma que provavelmente “Filipe II desejava ter conhecimentos que lhe permitissem avaliar os erros e acertos do sistema de capitanias hereditárias adotado, desde a década de 1530, para a colonização do Brasil, pois já eram muitas as dúvidas e preocupações quanto à eficácia daquela política”<sup>12</sup>.

O livro traz informações das capitanias do Rio Grande, Paraíba, Itamaracá, Pernambuco, Sergipe, Bahia, Porto Seguro e Ilhéus, ficando excluídas do relatório as capitanias da Repartição Sul<sup>13</sup>. Os dados tratam sobre a localização das capitanias, algumas características geográficas, oficialato, receita e despesas, sendo assim um panorama administrativo e econômico das capitanias para aquele período. O *Livro que dá razão ao Estado do Brasil* é entendido como parte da política do período filipino para que se tivesse ciência das condições de seu território no ultramar<sup>14</sup>. A tabela abaixo apresenta os principais dados levantados no documento: receita, despesa, quantidade de ofícios declarados, e a relação percentual do déficit e superávit (a diferença entre o que era gasto com despesas e a receita) de cada capitania.

---

<sup>11</sup> REGIMENTO de Dom Diogo de Menezes. In: MENDONÇA, Marcos Carneiro de. *Raízes da formação administrativa do Brasil*. Op. cit., pp. 412.

<sup>12</sup> MOURA FILHA, Maria Berthilde. O livro que dá “razão ao Estado do Brasil” e o povoamento do território brasileiro nos séculos XVI e XVII. *Revista da Faculdade de Letras, Ciências e Técnicas do Patrimônio*, Porto, vol. 2, 2003. pp.591-613

<sup>13</sup> Segundo Mônica Ribeiro apresenta as três fases da divisão governativa da Repartição Sul. Segundo a autora, houve três diferentes fases, em 1572-1577, da qual se tem poucas informações; em 1608-1612, 1658-1662, nas criou-se um governo independente do Estado do Brasil, a Repartição Sul. Ver: RIBEIRO, Mônica da Silva. *Divisão governativa do Estado do Brasil e a Repartição Sul. XII Encontro Regional de História-ANPUH*, Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, 2006. SERRÃO, Joaquim Veríssimo Serrão. *O tempo dos Filipes em Portugal e no Brasil, 1580-1688*. Lisboa: Colibri, 1994. AMED, Fernando José; NEGREIROS, Plínio José Labriola de Campos. *História dos tributos no Brasil*. São Paulo: Edições SINAESP, 2000.

<sup>14</sup> Vale salientar que o *Livro que dá razão ao Estado do Brasil* também foi utilizado no trabalho de Pedro Puntoni, no qual o autor faz uma interessante análise do estabelecimento do Estado do Brasil como um sistema político de governo. Neste trabalho Puntoni traz resultados interessantes apresentados em gráficos e tabelas, atenta-se, no entanto que optou-se por utilizar os dados retirados diretamente da fonte, dos quais foram elaborados os gráficos e tabelas utilizados neste capítulo. Para consultar o levantamento feito por Puntoni ver: PUNTONI, Pedro. *O Estado do Brasil: poder e política na Bahia colonial- 1548-1700*. São Paulo: Alameda, 2013.

**Tabela I – Quadro geral da administração e fisco no Estado do Brasil (1611-1612)**

Capitania	Receita	Despesa	Filhos da folha/oficiais	Relação déficit/superávit (%) das rendas da capitania
Rio Grande	5:730\$000	3:561\$960	97	38%
Paraíba	4:000\$000	1:829\$760	46	55%
Itamaracá	2:400\$000	572\$840	8	77%
Pernambuco	17:360\$000	10.409\$100	137	41%
Sergipe	580\$000	323\$920	6	45%
Bahia	18:356\$000	18:550\$040	300	-1%
Ilhéus	260\$000	150\$050	8	43%
Porto Seguro	800\$000	446\$120	15	45%
Total	49:486\$000	35:843\$790	617	28%

*Fonte:* LIVRO que dá razão ao Estado do Brasil. Rio de Janeiro: Instituto Nacional do Livro/ Ministério da Educação e Cultura, 1968. MELLO, José Antônio Gonsalves de. Fontes para a História do Brasil Holandês. Recife: CEPE, 2004. pp. 35-37. SCHWARTZ, Stuart B. *Segredos internos: engenhos e escravos na sociedade colonial*. São Paulo: Companhia das letras, 1998. p. 400.

A tabela acima concentra de forma geral os dados sobre algumas capitanias do Estado do Brasil. São informações referentes aos anos de 1611 ou 1612, variando de acordo com o ano informado por Diogo Campos Moreno<sup>15</sup>. No total, o Estado do Brasil possuía um quadro

<sup>15</sup> O Livro que dá razão ao Estado do Brasil traz a descrição das despesas das capitanias do Rio Grande, Paraíba, Itamaracá, Pernambuco, Sergipe, Bahia, Ilhéus e Porto Seguro. Ao lado da designação da despesa (exemplo: Provedor) consta o valor destinado ao gasto. Para cada capitania essas despesas são divididas em categorias (Igreja, Fazenda, Gente de Guerra, Governo), constando o subtotal de cada uma e ao final a soma geral. Para lidar como esse documento foi realizado um cuidadoso levantamento dos dados, somando-se cada valor apresentado nas despesas das capitanias. Salienta-se que em alguns momentos houve pequenos erros de soma na fonte, cometidos pelo redator do relatório. Esses erros foram corrigidos e o resultado desses cálculos estão assim apresentadas nas tabelas e quadros deste trabalho, a saber alguns dos erros das somas considerados: Na capitania do Rio Grande, a soma dos gastos com militares aparece na fonte como 3:183\$960 réis, mas o valor alcançado foi 3:183\$600 réis. A soma da despesa total foi apresentada na fonte como 3:561\$960 (8\$904 cruzados e 360 réis), valor alcançado na soma final. Para a capitania da Paraíba, a soma para fazenda apresentada na fonte foi de 225\$00 réis, mas a soma alcançada foi de 213\$000 réis. A despesa total apresentada na fonte foi de 1:841\$760 réis, mas a soma alcançada foi de 1:828\$760 réis. No caso da capitania de Pernambuco, o total de gastos com a igreja apresentado na fonte foi de 2:366\$00 réis, mas o valor alcançado foi de 2:416\$000 réis. A despesa total apresentada na fonte é de 9238\$700 réis, mas a soma alcançada foi de 10:409\$100 réis. O gasto com a companhia de presídio, subdivisão dos gastos com militares, consta como 2:354\$400 réis, mas a soma foi de 2:402\$400 réis. Na capitania de Ilhéus, de acordo com a fonte, a despesa total da capitania foi de 153\$053 réis,

de filhos da folha de 617 indivíduos. Ressalta-se que no caso da Bahia e Pernambuco foram identificados pagamentos de folha para indivíduos que não necessariamente eram oficiais régios, mas particulares que prestavam serviços na capitania, por isso opta-se por utilizar o termo filhos da folha ao invés de oficiais<sup>16</sup>.

No *Livro que dá razão ao Estado do Brasil* afirma-se que o no ano da realização do relatório, 1611, a capitania do Rio Grande foi orçada no que rende com o engenho. De todas as capitanias apresentadas no livro (Rio Grande, Paraíba, Itamaracá, Pernambuco, Sergipe, Bahia, Ilhéus e Porto Seguro) o Rio Grande foi a única capitania que não foi demonstrado de forma clara quando teve de rendimentos naquele ano. Desse modo, a partir de um cruzamento de fontes tentou-se suprir esta lacuna com um cálculo aproximado. A partir da memória do belga Adriaen Verdonck, conseguiu-se chegar a um valor aproximado de quando produzia o Engenho Cunhaú, único engenho da capitania do Rio Grande em atividade na década de 1610. Segundo Verdonck, por volta de 1618, o engenho de Cunhaú produzia anualmente de 6.000 a 7.000 arrobas de açúcar anualmente. Em ano aproximado, 1620, Schwartz calcula que uma arroba de açúcar na Bahia custava 955 réis. Desse modo, chegou-se ao valor aproximado de que a capitania do Rio Grande teria um rendimento de 5:730\$000 réis<sup>17</sup>.

Somando-se os valores constatou-se que a receita total das capitanias foi de 49:486\$000<sup>18</sup> réis, enquanto a despesa de 35:84\$790 réis<sup>19</sup>. A partir de um cálculo da diferença entre a receita e as despesas do Estado do Brasil, constata-se um superávit de 28 % nas contas do Estado, utilizou-se 72% da receita arrecadada. Fica demonstrado que provavelmente havia um grande interesse da Coroa em conhecer estas informações. O pedido para a elaboração de um detalhado relatório sobre as capitanias do Estado do Brasil permitiu à Coroa tomar conhecimento do que ficava sobrando em cada capitania após o pagamento de suas despesas, valor que provavelmente era revertido para os cofres da Coroa.

Havia, portanto, a possibilidade de um controle detalhado das contas do Estado do Brasil. Disso observa-se a relevância de que estivesse organizada e definida em cada capitania

---

mas chegou-se ao resultado de 150\$050 réis. Por fim, para a capitania de Porto Seguro, a soma das despesas apareceu como 454\$120 réis, a soma realizada chegou ao resultado de 446\$120 réis.

<sup>16</sup> COHEN, Zelinda. *Os filhos da folha (Cabo Verde- séculos XV-XVIII)*. Cidade da Praia: Spleen Edições, 2007.

<sup>17</sup> Ver: MEMÓRIA oferecida ao Senhor Presidente e mais senhores do Conselho da cidade de Pernambuco, sobre a situação, lugares, aldeias e comércio da mesma cidade, bem como Itamaracá, Paraíba e Rio Grande segundo o que eu, Adriaen Verdonck, posso me recordar. Escrita em 20 de maio de 1630. In: MELLO, José Antônio Gonsalves de. *Fontes para a História do Brasil Holandês*. Recife: CEPE, 2004. pp. 35-37. SCHWARTZ, Stuart B. *Segredos internos: engenhos e escravos na sociedade colonial*. São Paulo: Companhia das letras, 1998. p. 400.

<sup>18</sup> Lê-se quarenta e nove contos, quatrocentos e oitenta e seis mil réis.

<sup>19</sup> Todos os valores que estavam em cruzados foram convertidos para réis. De acordo com Simonsen, no reinado de D. Filipe II um cruzado equivalia a 400 réis. Ver: SIMONSEN, Robert C. *História Econômica do Brasil*. São Paulo: Companhia Editora Nacional. 1969. p. 70.

uma ação fazendária, por meio das Provedorias da Fazenda Real. Composta por uma burocracia e lógica gestora muito próprias, as Provedorias da Fazenda Real e o que era produzido no registro de suas contas são elementos fundamentais para entender o fiscalismo na colônia, bem como os aspectos econômicos nas relações entre as capitânicas, e de uma forma mais ampla entre a colônia e a Coroa portuguesa.

A historiografia baseada nas ideias do Antigo Sistema Colonial tem contribuído muito com estudos que buscam entender a relação entre o que denominam colônia e metrópole. O Antigo Sistema Colonial (ASC) baseia-se principalmente nas ideias de Fernando Novais, historiador da USP. Nesse sistema, haveria “um conjunto de relações entre metrópoles e suas respectivas colônias”<sup>20</sup>. As colônias estariam subordinadas ao centro de decisão, sua respectiva metrópole. **Esse** sistema baseia-se no “exclusivismo comercial”, e nele a metrópole teria total controle do mercado colonial.

Angelo Alves Carrara estudou as provedorias sob a perspectiva do ASC. O autor afirmou que a fiscalidade é um dos elementos de maior importância nas relações entre a Portugal e suas colônias. Para o autor, as provedorias eram fundamentais para constatar os ganhos da Coroa. Os administradores da Real Fazenda seriam responsáveis por responder “quanto custou- seja ganhar ou simplesmente manter o que se havia conquistado?”<sup>21</sup>. Nesse sentido, o autor compreende que a administração fazendária era importante para constatar se havia equilíbrio entre o custo e benefício angariado pela metrópole nas colônias. Carrara considera que conhecer a contabilidade colonial relacionava-se à balança econômica, ou seja, a soma da despesa e da receita. “A diferença, no caso de *superávit*, isto é, do que a colônia estivesse conseguindo capitalizar para a metrópole, necessita ser considerada no tocante à redistribuição do excedente econômico [...]”, era preciso saber o que ficava na colônia, o que

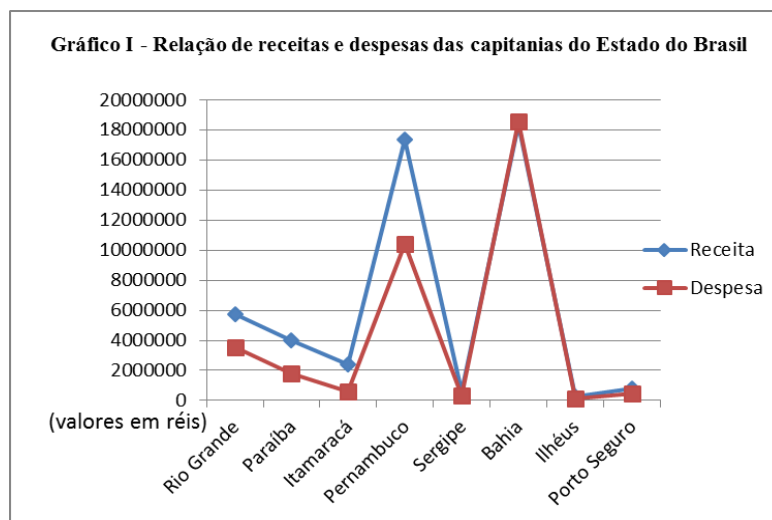
---

<sup>20</sup> Para Novais, o Sistema Colonial, baseado no mercantilismo, seria sustentado por um conjunto de legislações que visavam disciplinar as relações concretas, políticas e principalmente econômicas das áreas colonizadas. A empresa colonial procurava controlar economia e regular o comércio das potências colonizadoras e seus territórios, de forma que tal movimento beneficiasse a metrópole. Assim, “as colônias se deviam constituir em fator essencial do desenvolvimento econômico da metrópole”. Para este objetivo o comércio era regulado pelo exclusivismo metropolitano. Ver: NOVAIS, Fernando A. *Portugal e Brasil na crise do Antigo Sistema Colonial (1707-1808)*. São Paulo: Editora HUCITEC, 1995. pp. 57-59.

<sup>21</sup> Conforme Carrara, em uma metrópole com muitas conquistas “a aritmética financeira imperial era de um tipo particular: o que importava ao final do dia não era tanto o rendimento individual de uma de suas colônias, mas o balanço das receitas e despesas do conjunto delas, porquanto em uma se podia perder o que com outra se compensava” *Idem*.



era remetido à metrópole e o que retornava a colônia como investimento<sup>22</sup>. Observa-se Essa relação no gráfico abaixo:



*Fonte:* LIVRO que dá razão ao Estado do Brasil. Rio de Janeiro: Instituto Nacional do Livro/ Ministério da Educação e Cultura, 1968. MELLO, José Antônio Gonsalves de. *Fontes para a História do Brasil Holandês*. Recife: CEPE, 2004. pp. 35-37. SCHWARTZ, Stuart B. *Segredos internos: engenhos e escravos na sociedade colonial*. São Paulo: Companhia das letras, 1998. p. 400.

No gráfico acima, quando comparadas as receitas e as despesas das capitânicas, nota-se certo equilíbrio entre as contas, já quando as receitas e despesas não estão praticamente alinhadas, a receita está acima das despesas. Destaca-se no gráfico acima, e na maioria das informações apresentadas na Tabela I, que as capitânicas da Bahia e Pernambuco já eram proeminentes em suas receitas na década de 1610, e eram, portanto, as mais ricas do Estado do Brasil. A Bahia com um rendimento total de 18:356\$000 réis e Pernambuco com uma receita bem próxima de 17:360\$000 réis, valores exorbitantes se comparados aos rendimentos de capitânicas menores como Ilhéus, que rendeu apenas 260\$000 réis por volta de 1612. O gráfico abaixo demonstra relação déficit e superávit das receitas e despesas de cada capitania:

<sup>22</sup> FIGUEIREDO, Luciano Raposo de Almeida. Tributação, sociedade e a administração fazendária em Minas no século XVIII. *Anuário do Museu da Inconfidência*. Ouro Preto, 1993. Vol. 9. p. 96 *apud* CARRARA, Angelo Alves. *Receitas e despesas da Real Fazenda no Brasil, século XVII*. Juiz de Fora: UFJF, 2009.



Fonte: LIVRO que dá razão ao Estado do Brasil. Rio de Janeiro: Instituto Nacional do Livro/ Ministério da Educação e Cultura, 1968. MELLO, José Antônio Gonsalves de. *Fontes para a História do Brasil Holandês*. Recife: CEPE, 2004. pp. 35-37. SCHWARTZ, Stuart B. *Segredos internos: engenhos e escravos na sociedade colonial*. São Paulo: Companhia das letras, 1998. p. 400.

A partir desse gráfico fica mais visível a relação de déficit e superávit entre as capitanias. A capitania com maior superávit foi a de Itamaracá que com uma receita de 2:400\$000 réis e uma despesa de somente 572\$840 réis, tinha um gasto relativamente baixo devido à pouca quantidade de oficiais. Itamaracá ficou com um superávit de 77% nas suas contas<sup>23</sup>. O Rio Grande também se sobressai com um superávit de 38%, e tinha certamente fonte de receita que mantivesse suas despesas com os filhos da folha, que totalizava um valor de 3:561\$960 réis. A única capitania que apresentou um déficit foi a da Bahia, que ultrapassou as despesas em relação à receita em 1%, sendo mesmo assim a mais proeminente tanto em receitas como no seu corpo de funcionários. Sede do governo-geral, a Bahia precisava de um amplo corpo administrativo, ao contrário de capitanias ainda em fase de colonização como a Paraíba, Itamaracá e o próprio Rio Grande.

O Rio Grande era uma capitania que não tinha destaque frente às capitanias como Pernambuco, e inclusive em relação a outras menores, e estava na década de 1610 em um lento processo de consolidação da conquista, recentemente estabelecida, por volta de 1599. De acordo com o que é apresentado no *Livro que dá razão ao Estado do Brasil*, a capitania do Rio Grande possuía terras ideais para gados e criações, não muito férteis para plantações e cultivo de açúcar, não possuía matas com madeiras reais como a Paraíba<sup>24</sup>. A capitania estava ainda em fase de estabelecimento de uma povoação, mesmo que ainda na região litorânea.

<sup>23</sup> A capitania de Itamaracá tinha apenas um funcionário de governo, três de fazenda, três na Igreja e um na categoria gente de guerra. Ver: *LIVRO que dá razão ao Estado do Brasil*. Rio de Janeiro: Instituto Nacional do Livro/ Ministério da Educação e Cultura, 1968

<sup>24</sup> *LIVRO que dá razão ao Estado do Brasil*. Rio de Janeiro: Instituto Nacional do Livro/ Ministério da Educação e Cultura, 1968. p. 78.

Aponta-se que havia uma povoação há meia légua da fortaleza, onde estavam “pobrementemente” acomodados vinte e cinco moradores, somando-se nas roças, fazendas e redes da capitania oitenta moradores.

Os dados confirmam mais uma vez uma capitania pobre e com uma pequena povoação. O Translado do Auto de Repartição das Terras do Rio Grande, é uma fonte que traz informações da capitania do Rio Grande entre 1600 e 1614. O documento, resultado de uma apuração requerida pelo rei D. Felipe II para saber a situação das sesmarias doadas na capitania, permite também ter uma noção das condições da capitania no período de formação de seu aparelho fazendário<sup>25</sup>. Pereira têm desenvolvido estudos da capitania do Rio Grande para este período de conquista e levantou alguns dados interessantes a partir do Auto de Repartição<sup>26</sup>.

As 186 sesmarias que constam como doadas aos moradores da capitania do Rio Grande eram pertencentes a 84 sesmeiros. Pereira constata que 34% das terras foram consideradas devolutas, ou seja, não aproveitadas para cultivo ou criação, 20% foram avaliadas pela diligência como sem utilidade ou sem benfeitorias algumas. Este fator demonstra que a capitania não atraía neste período interesse de investimento dos colonizadores, e ainda uma dificuldade de permanência daquelas que tentavam um projeto de conquista nas terras do Rio Grande.

O auto permite notar ainda casos de sesmeiros que abandonaram as terras, algumas casas construídas foram caídas e não reerguidas posteriormente<sup>27</sup>. Assim, aparentemente a capitania não atraía investimentos. A documentação traz alguns indícios de que atividades econômicas existiam na capitania, sendo provável que justamente delas os vassallos d’el rei tivessem fonte para pagar os tributos à fazenda real. Dos 84 sesmeiros identificados no Auto, 6% possuíam gado, 6% investiam em pescaria. São mencionados no documento a produção de mantimentos, exploração de salinas, olaria e a extração de madeira<sup>28</sup>. Portanto, por mais que as informações sejam poucas, tanto a descrição feita no *Livro que dá razão ao estado do Brasil*, como os dados retirados do Auto, indicam o embrião de um povoamento e da organização administrativa na capitania, em uma sequência de políticas de controle do território ultramarino no período filipino.

<sup>25</sup> TRASLADO do auto da repartição das terras da Capitania do Rio Grande de 21 de fevereiro de 1614, a que procedeu, de ordem do governador-geral, o capitão-mor de Pernambuco, Alexandre de Moura. *Revista do Instituto Histórico do Rio Grande do Norte*, Natal, v. 7, n. 1 e 2, p. 1- 59, 1909.

<sup>26</sup> PEREIRA, Elenize Trindade. Das terras doadas ouvi dizer: doação de sesmarias na fronteira do Império, capitania do Rio Grande (1600-1614). *Revista acadêmica Historien*, Petrolina, n. 10, jan/jun. 2014.

<sup>27</sup> *Ibidem*, p.178.

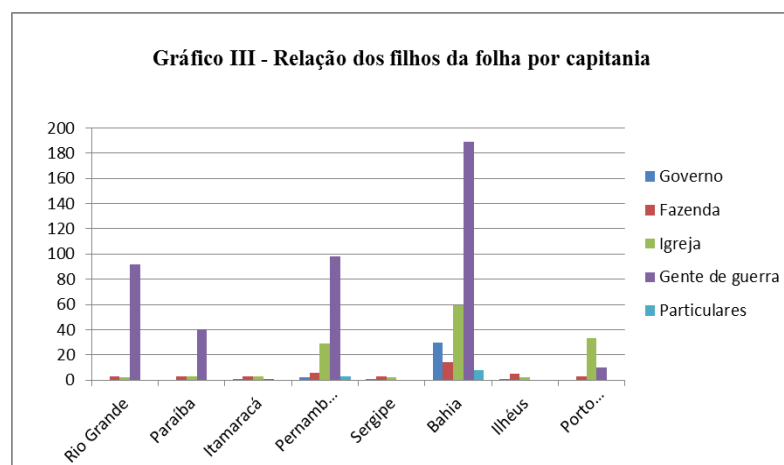
<sup>28</sup> *Idem*.

### Entre receitas e despesas: administração e oficialato na capitania do Rio Grande

A par das ordens dadas no regimento enviado a Gaspar de Sousa em 1612 para a instituição de oficiais na capitania do Rio Grande, neste mesmo período Diogo Campos Moreno registrou que se concedeu em 1611, por D. Diogo de Menezes, a permissão para que se elegeisse na capitania um vereador, um escrivão da câmara, um procurador do conselho e um procurador dos índios.

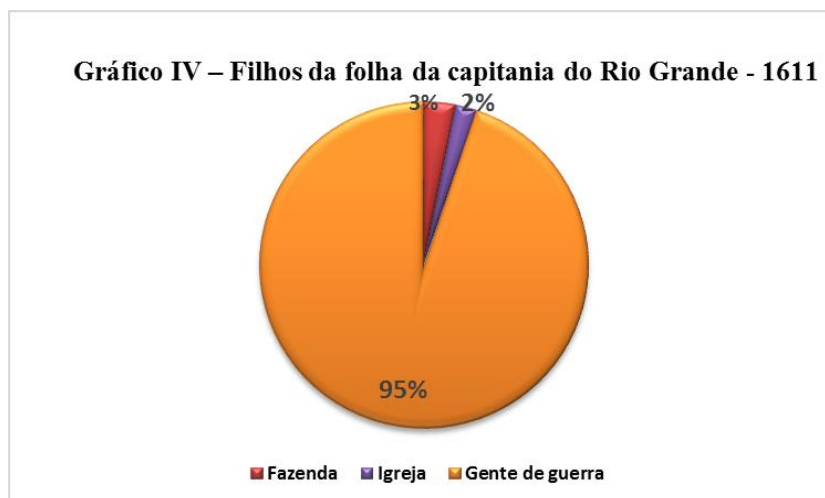
Constata-se, portanto, que os primeiros anos da década de 1610 foram um período de efetivação de um quadro administrativo na capitania. Em termos comparativos observa-se que as capitanias do Estado do Brasil possuíam neste momento um corpo administrativo em formação. Destaca-se apenas a capitania da Bahia e Pernambuco que se sobrepunham consideravelmente em relação às outras nos seus gastos com pessoal.

A Bahia especificamente 30 indivíduos para governo, 14 na Fazenda real, 59 na Igreja, 189 no aparato militar e ainda 3 prestadores de serviços particulares, totalizando 300 indivíduos para os filhos da folha, o quadro de pessoal da capitania da Bahia era neste período o equivalente a 48% dos filhos da folha de todo o Estado do Brasil. Em Pernambuco, 3 indivíduos no governo, 5 na Fazenda Real, 29 na Igreja, 97 no âmbito militar e ainda 3 que prestavam serviços, mas que não eram funcionários régios. Sempre que comparados os dados quanto à folha militar, nota-se que das oito capitanias, quatro possuíam um gasto concentrado na folha militar.



Fonte: LIVRO que dá razão ao Estado do Brasil. Rio de Janeiro: Instituto Nacional do Livro/ Ministério da Educação e Cultura, 1968.

As capitanias da Bahia, Pernambuco, Paraíba e Rio Grande, destaques com a quantidade de pessoas na folha militar. Sendo que na Paraíba e Rio Grande a diferença entre as folhas militar e as outras folhas é maior. Na primeira dos 46 indivíduos descritos no relatório, 40 são referentes à folha militar, e no Rio Grande 92 de um total de 97 somadas às folhas militar, eclesiástica e da fazenda. Como se observa no gráfico acima, na prática, salvo as capitanias da Bahia e Pernambuco, as outras capitanias possuíam um quadro administrativo essencial, que mesmo assim deve ser considerado, tratando-se de um período de início da colonização. Nota-se, que salvo as capitanias de Pernambuco e da Bahia, as outras capitanias possuíam um quadro administrativo semelhante. Contudo, na capitania do Rio Grande, Paraíba, Pernambuco e Bahia o gasto com gente de guerra é o maior, provavelmente uma necessidade de territórios em processo de conquista e efetivação da posse, em todas as capitanias a quantidade de pessoas atuando na Fazenda é menor, possuindo um quadro com geralmente três oficiais: um escrivão, um almoxarife e um provedor. O gráfico abaixo mostra em porcentagem as categorias de filhos da folha que existiam no Rio Grande em 1612:



Fonte: *LIVRO que dá razão ao Estado do Brasil*. Rio de Janeiro: Instituto Nacional do Livro/ Ministério da Educação e Cultura, 1968.

A maior parte dos gastos da capitania era destinada à folha militar, totalizando 92 oficiais divididos entre um capitão, um alferes, um abandeirado, um sargento, um tambor, um condestável, dois bombardeiros, quatro cabos de esquadra, quarenta mosqueteiros e quarenta arcabuzeiros. Estes somavam à folha militar um gasto de 3:183\$960 réis anuais. Na igreja apenas um vigário e um coadjutor que somavam à folha um gasto de 268\$360. No âmbito fazendário, três oficiais, um provedor, que curiosamente não tinha ordenado, um escrivão da

fazenda, que recebia 50\$000 réis, e um almoxarife que recebia 60\$00 réis, somando-se uma despesa anual de 110\$000 réis com fazenda.

O Rio Grande possuía, em 1612, funcionários essenciais para o funcionamento da fazenda. Não se tem informação de quem era o provedor e o almoxarife da fazenda neste período, porém foi possível identificar quem era o escrivão da fazenda. Pero Vaz Pinto atuou como escrivão da Fazenda Real, Alfândega e Almoxarifado pelo menos desde 1614 até 1637. O escrivão é mencionado no Auto de repartição e evocado como proprietário do ofício em 1637, quando de seu falecimento o cargo ficou vago e foi solicitado pelo alferes João de Miranda Floresta<sup>29</sup>.

É fato que a capitania possuía funcionários designados para o exercício da Fazenda Real, o que não foi possível constatar ainda é como ocorria essa atividade. Ainda não foram encontradas fontes que definam quais impostos eram cobrados nesse período, por exemplo, nem se a arrecadação dos tributos era feita por meio dos contratos, como ocorre identificado na segunda metade do século XVII na capitania.

Porém, considerando-se que a capitania conseguia manter um corpo de oficiais, a saber, uma folha de militares de 92 homens, quando para este período Pernambuco mantinha 138, haveria certamente fontes de receita provenientes da arrecadação de impostos. Uma segunda possibilidade é que a capitania conseguisse se manter com a ajuda de outras capitanias mais proeminentes, como Pernambuco. Apenas outras fontes para este período poderão comprovar e esclarecer como ocorria a arrecadação da receita do Rio Grande nestes primeiros anos de estabelecimento da conquista da capitania, no princípio de sua colonização. A partir de dados reunidos por Angelo Carrara, é possível constatar que alguns anos depois a capitania manteve seu quadro de oficiais. Comparando os dados de 1612 e 1617 observa-se ainda que as especificidades das funções e o valor pago permaneceu:

<b>Função</b>	<b>Quadro I – Despesas com os filhos da folha do Rio Grande 1612/1617</b>	
Vigário	200\$000	200\$000
Coadjutor	25\$000	25\$000
Provedor	---	----
Escrivão da Fazenda	50\$000	50\$000

<sup>29</sup> TRASLADO do auto da repartição das terras da Capitania do Rio Grande de 21 de fevereiro de 1614, a que procedeu, de ordem do governador-geral, o capitão-mor de Pernambuco, Alexandre de Moura. *Revista do Instituto Histórico do Rio Grande do Norte*, Natal, v. 7, n. 1 e 2, p. 1- 59, 1909. REQUERIMENTO do alferes João de Miranda Floresta ao rei [D. Filipe III] pedindo a propriedade do ofício de escrivão da Fazenda Real, Alfândega e Almoxarifado do Rio Grande do Norte e a propriedade do mesmo ofício na Capitania de Itamaracá para seu irmão, Filipe de Miranda. AHU\_ACL\_CU\_018, Cx. 1, D. 4.

Almoxarife	60\$000	60\$000
Capitão-mor (da milícia)	200\$000	200\$000
Alferes da fortaleza	96\$000	96\$000
Sargento	60\$000	60\$000
Tambor	33\$600	33\$600
Condestável	50\$000	50\$000
2 bombardeiros	80\$000	80\$000
Cabos de esquadra	153\$000	115\$000
40 mosqueteiros	1:344\$000	1:344\$000
40 arcabuzeiros	1:152\$000	1152\$000
Total:	3:503\$000	3:4565\$000

*Fonte:* LIVRO que dá razão ao Estado do Brasil. Rio de Janeiro: Instituto Nacional do Livro/ Ministério da Educação e Cultura, 1968. CARRARA, Angelo Alves. *Receitas e despesas da Real Fazenda no Brasil, século XVII*. Juiz de Fora: UFJF, 2009.

Cinco anos após o relatório enviado a D. Filipe II por Diogo Campos Moreno, observa-se que as condições da despesa da capitania continuam as mesmas. Se sobressaem os gastos com a folha militar, que passa com uma sutil diferença de 1612 para 1617, uma redução de 38\$000 réis, que ocorre pela redução de quatro arcabuzeiros, em 1612, para três em 1617, Essa redução gera uma diferença de gastos com os filhos da folha que em 1612 totalizava 3:503\$000 réis e em 1617 reduz para 3:465\$000 réis. Salienta-se mais uma vez que o provedor da capitania, maior autoridade na hierarquia da Fazenda Real, não possui seu ordenado registrado nas despesas da capitania. Levanta-se a hipótese que nesse período a fonte de pagamento do provedor poderia advir de propinas, emolumentos adquiridos por serviços prestados e acordados com a Coroa, como por exemplo, a retirada de uma porcentagem a cada valor arrecadado dos impostos, O pagamento poderia vir também diretamente da provedoria-mor, O certo é que tais pagamentos, caso existissem, não constam no registro das despesas da capitania.

Desse modo, na década de 1610, havia na capitania do Rio Grande uma folha de receitas definida que indica, mesmo que de forma essencial, um corpo de funcionários régios, a saber com funções fiscais. A folha de pagamento era majoritariamente dedicada aos gastos com militares, necessários para uma capitania em processo de conquista. Em um período ainda de tentativa do estabelecimento do povoamento, a existência de funcionários da fazenda na capitania do Rio Grande no início do século XVII marca as bases do foi em finais do século XVII uma estrutura com padrão de funcionamento, que consolidou aos poucos sua ação no interior da capitania, até que na primeira metade do século XVIII define seu espaço de atuação. Este longo processo é entendido como a legitimação da ação da Coroa nos territórios de suas conquistas. Na capitania do Rio Grande, essa estrutura fundada ainda no início do século XVII, consolida-se no início do XVIII, sendo os funcionários da fazenda

aqueles que adentram a capitania para realizar as cobranças dos impostos, estendendo a ação da Coroa para além da faixa litorânea.

## Referências

AMED, Fernando José; NEGREIROS, Plínio José Labriola de Campos. *História dos tributos no Brasil*. São Paulo: Edições SINAESP, 2000.

CARRARA, Angelo Alves. *Receitas e despesas da Real Fazenda no Brasil, século XVII*. Juiz de Fora: UFJF, 2009.

CASCUDO, Luís da Câmara. *História da cidade do Natal*. Natal: IHG/RN, 1999.

COHEN, Zelinda. *Os filhos da folha (Cabo Verde- séculos XV-XVIII)*. Cidade da Praia: Spleen Edições, 2007.

DIAS, Patrícia de Oliveira. *Onde fica o sertão rompem-se as águas: processo de territorialização da ribeira do Apodi-Mossoró (1676-1725)*. 2015. 175 f. Dissertação (Mestrado em História) - Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal- RN.

LYRA, Tavares de. *História do Rio Grande do Norte*. Natal: EDUFRRN, 2008.

MEDEIROS FILHO, Olavo de. *Aconteceu na capitania do Rio Grande*. Natal: IHG/RN.

MENDONÇA, Marcos Carneiro de. *Raízes da formação administrativa do Brasil*. Rio de Janeiro: Conselho Federal de Cultura, 1972.

MOURA FILHA, Maria Berthilde. O livro que dá “reção ao Estado do Brasil” e o povoamento do território brasileiro nos séculos XVI e XVII. *Revista da Faculdade de Letras, Ciências e Técnicas do Patrimônio*, Porto, vol. 2, 2003. pp.591-613

NOVAIS, Fernando A. *Portugal e Brasil na crise do Antigo Sistema Colonial (1707-1808)*. São Paulo: Editora HUCITEC, 1995.

PEREIRA, Elenize Trindade. Das terras doadas ouvi dizer: doação de sesmarias na fronteira do Império, capitania do Rio Grande (1600-1614). *Revista acadêmica Historien*, Petrolina, n. 10, jan/jun. 2014.

PUNTONI, Pedro. *O Estado do Brasil: poder e política na Bahia colonial- 1548-1700*. São Paulo: Alameda, 2013.

RIBEIRO, Mônica da Silva. Divisão governativa do Estado do Brasil e a Repartição Sul. *XII Encontro Regional de História-ANPUH*, Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, 2006.



SALGADO, Graça (coord.). *Fiscais e meirinhos: A administração no Brasil Colonial*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1985. p. 86, Para o regimento dos provedores do Estado do Brasil

SCHWARTZ, Stuart B. *Segredos internos: engenhos e escravos na sociedade colonial*. São Paulo: Companhia das letras, 1998. p. 400.

SERRÃO, Joaquim Veríssimo Serrão. *O tempo dos Filipes em Portugal e no Brasil, 1580-1688*. Lisboa: Colibri, 1994.

SILVA, Tyego Franklim da. *A ribeira da discórdia: terras, homens e relações de poder na territorialização do Assú colonial (1680-1720)*. 2015. 175 f. Dissertação (Mestrado em História) - Universidade Federal do rio Grande do Norte, Natal- RN.

SIMONSEN. Robert C. *História Econômica do Brasil*. São Paulo: Companhia Editora Nacional. 1969. p. 70.